



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
C.N.P.J. 30.666.027/0001-89

Portaria nº 20240313/ 2024 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240313

Ref. Processo: CARONA Nº A.2024-001FUNDEB

Objeto Contratual: aquisição de carteira escolares em atendimento a rede pública municipal de ensino do município de Novo Repartimento - PA

O Sr ELENILTON DA CRUZ, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDEB, como CONTRATANTE e FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
MATUSALEM ALVES DE BRITO	26200	FISCAL ADMINISTRATIVO	TODOS OS CONTRATOS
JECONIA DE SOUSA LIMA	38511	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL	86264
MARLY LOPES DE ARAÚJO ALVES	037909	GESTORA	TODOS OS CONTRATOS

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
C.N.P.J. 30.666.027/0001-89

e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Novo Repartimento - PA, 15 de abril de 2024.


ELENILTON DA CRUZ
FUNDEB
SECRETÁRIO